LEI Nº 3.176 DE 14 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017 e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito adicional Especial no valor de R$ 28.100,00 (Vinte e Oito Mil e Cem Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0011.2021 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica R$ 28.100,00
Fonte 02 –Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R$ 28.100,00 (Vinte e Oito Mil e Cem Reais) será conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com anulação parcial da seguinte dotação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0011.2021 – Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente
3.3.90.30.00-Material de Consumo..... R$ 28.100,00
Fonte 02 –Transferência de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2017, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de março de 2017.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 14 de março de 2017.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo